

REGULAMENTO

PASSATEMPO – GIVEAWAY CARRINHO DE COMPRAS

1. INTRODUÇÃO

O Sinal Mágico Supermercados Lda. (doravante denominado Sinal Mágico) pretende levar a cabo um passatempo com o objetivo de oferecer um carrinho/cabaz de compras com produtos por si comercializados.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Só poderão participar no passatempo acima indicado cidadãos possuidores de conta no Instagram.
- 2.2. Não será permitida a participação de menores de idade neste passatempo.
- 2.3. Não poderão participar no passatempo todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, bem como todos aqueles que se encontram em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.
- 2.4. Não poderão ainda participar no passatempo os trabalhadores, estagiários e colaboradores do Sinal Mágico.
- 2.5. Apenas serão consideradas válidas as participações que cumpram com o disposto no presente Regulamento, reservando-se ao Sinal Mágico o direito de eliminar as que em algum ponto o descumpram.
- 2.6. No passatempo não serão admitidas participações entendidas como incompatíveis com os princípios e valores de Sinal Mágico. A avaliação desta conformidade fica reservada a Sinal Mágico.
- 2.7. Não serão, ainda, validadas as participações que resultem de comportamento considerado inadequado, atentatório da moral pública, dos bons costumes ou de quaisquer crenças e/ou convicções religiosas, políticas ou ideológicas, que não respeitem a legislação vigente ou que tenham caráter difamatório ou injurioso.

3. DESCRIÇÃO DO PASSATEMPO

- 3.1. Este passatempo está a ser divulgado através de publicação do dia 15 de junho no perfil de instagram do Sinal Mágico e o período para concorrer ao mesmo é entre os dias 15 e 30 de junho de 2023. O link da publicação é o seguinte:
- https://www.instagram.com/p/CtgfnG9ouT-/
- 3.2. Para participar neste passatempo, os participantes têm que seguir a página



oficial de Instagram do Sinal Mágico; fazer "gosto" na publicação descrita no ponto anterior; escrever uma frase sobre o Sinal Mágico e/ou a razão deste ser o seu supermercado de eleição; identificar três amigos ou mais (mínimo três) nos comentários da publicação.

3.3. Depois de concluído o prazo para participar neste passatempo, o vencedor será escolhido pelo Sinal Mágico. O critério principal será a originalidade da resposta escrita pelos participantes, embora também possa ser considerado o número de amigos identificados nos comentários da publicação (quanto maior o número melhor). 3.4. O vencedor deste passatempo será anunciado no dia 5 de Julho de 2023 na página oficial de Instagram do Sinal Mágico.

4. PRÉMIO

- 4.1. O vencedor deste passatempo será escolhido pelo Sinal Mágico e o prémio será a oferta de um carrinho de compras, repleto de produtos comercializados nos supermercados Sinal Mágico, à escolha do próprio Sinal Mágico.
- 4.2. Apenas 1 (um) participante será considerado vencedor deste passatempo.

5. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 5.1. O Sinal Mágico, na qualidade de responsável pelo tratamento, recolhe os dados dos vencedores concretamente o nome e o e-mail, se disponibilizados no perfil de instagram do participante. Aquando da divulgação do vencedor, o Sinal Mágico entrará em contacto com participante por via do serviço de mensagens da rede Instagram. 5.2 Após enviar mensagem com as informações de vitória no passatempo e de como levantar o prémio o Sinal Mágico aguarda até 48 horas para obter resposta do participante. Caso não haja resposta, a atribuição de prémio fica sem efeito e será encontrado novo vencedor.
- 5.3 Conforme será explicado ao participante, o prémio Carrinho de Compras, terá que ser levantado pelo próprio participante nos 5 dias úteis seguintes à atribuição do mesmo, junto à receção da loja Sinal Mágico localizada no número 104 da Rua Damiana Maria Silva, em Ferreiros, Braga.
- 5.4 Os dados pessoais recolhidos serão mantidos pelo prazo de vigência do presente passatempo. Após o apuramento dos resultados e a atribuição do vencedor os dados pessoais serão conservados pelos prazos legais obrigatórios ou até que prescrevam os direitos emergentes da realização do presente passatempo.
- 5.5. O vencedor aceita que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para efeitos de participação, divulgação e entrega do prémio.
- 5.6. Os dados pessoais serão tratados com respeito pela legislação de proteção



dos dados pessoais, nomeadamente, Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e livre circulação desses dados (doravante "RGPD") e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (doravante "LERGPD"), garantido o Sinal Mágico a segurança e confidencialidade do tratamento, bem como garantindo o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, nomeadamente o direito de acesso, retificação ou eliminação dos seus dados pessoais, através de email dirigido a Sinal Mágico: sinalmagico@sinalmagico.pt, ou através de carta para a morada: Rua Damiana Maria Silva N 104, 4705-085 Braga. O titular dos dados tem ainda o direito de apresentar reclamações relativas a matérias relacionadas com o tratamento dos dados pessoais junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

5.7. Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 6.1. A participação neste passatempo implica o conhecimento e a aceitação, integral e sem reservas, pelos participantes, dos termos e condições previstas no presente regulamento.
- 6.2. Em caso dúvida sobre este passatempo, o participante poderá enviar as suas questões por e-mail para o: sinalmagico@sinalmagico.pt
- 6.3. O Sinal Mágico reserva-se o direito de alterar, adiar, antecipar, encurtar, prolongar ou terminar esta ação a todo o tempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fator externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento da ação.
- 6.4. Caso ocorra uma situação não prevista no presente regulamento, o Sinal Mágico colmará a lacuna de acordo com o espírito subjacente a este regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação sem aviso prévio.
 6.5. Esta ação não é patrocinada, apoiada, gerida ou associada ao Facebook ou ao Instagram.

15 de Junho de 2023.